

LEI Nº 3.197, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.856

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Araguaína-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Araguaína, com sede em Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado